

LEI Nº 433/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 54.000,00 PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO INCREMENTO MAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação pela Câmara Municipal para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial ao Orçamento vigente, por Excesso de Arrecadação, Orçamento aprovado pela Lei nº 0410/2023, de 14/12/2023, no valor de R\$: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), visando à criação de nova rubrica Orçamentária, conforme discriminação a seguir:

05.100- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUBRICA:

10- SAÚDE
301- ATENCAO BASICA
2016-SAÚDE PARA O POVO
2076- DESENVOLVER ATIVIDADES DO INCREMENTO MAC
3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 54.000,00
Recursos: **17063120**-Transferencia Especial da União-Emendas Parlamentares Bancada

TOTAL (R\$): 54.000,00

Art. 2º - Constituirá fonte de recursos para abertura do Crédito Especial a receita recebida através da Emenda de Bancada EBPM-Incremento PAP- liberada através da Conta Bancária 22106-6- SUS CUSTEIO.

Art. 3º Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pilões-PB, em 18 de junho de 2024.


Maria do Socorro Santos Brilhante
Prefeita